

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023-SEMMA/PMB

Aos 07 dias do mês de Agosto do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA/PMB**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 46/2023-SEMMA/PMB, do processo nº 1648/2023, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA/PMB**, em 11/09 /2023, registrou-se o preço oferecido pela empresa **GLOBAL ALIMENTOS E DESCARTÁVEIS EIRELI**, CNPJ nº 39.754.482/0001-00, com sede na Rua das Rosas, N.º 198, bairro: Parque Verde, CEP: 66.633-165, Belém/Pará, telephone: (91) 98443-2622, e-mail: globalbelem.distribuidora@gmail.com, representado pelo Sr (a). **ELINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA**, RG nº 4315924, CPF nº 696.279.082-15, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o(s) item(ns) **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS – PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL (carne, peixe, frango, vísceras, ovos, mariscos e camarão) ”**, objetivando atender as necessidades da Secretária Municipal de Meio Ambiente – **SEMMA/PMB**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integra a presente Ata de Registro de Preços, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA/PMB**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata de Registro de Preços independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA/PMB** o(s) preço(s) do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso da **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS – PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL (carne, peixe, frango, vísceras, ovos, mariscos e camarão) ”**, objetivando atender as necessidades da Secretária Municipal de Meio Ambiente – **SEMMA/PMB**, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO, e ainda informação de: MARCA; FABRICANTE; PAIS DE PROCEDÊNCIA e GARANTIA/VALIDADE.	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CARNE BOVINA DIANTEIRA SEM OSSO (AGULHA): RESFRIADA, CORTES PRÓPRIOS, MAGRA, COM ATÉ 5% DE APONEUROSES, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES A VÁCUO COM ATÉ 5 KG, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO ÓRGÃO OFICIAL COM O SELO DE INSPEÇÃO (SIF, SIE OU SIM).	KG	1080	R\$ 27,00	R\$ 29.160,00



02	VÍSCERAS BOVINAS (FÍGADO BOVINO): RESFRIADO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ASPECTO FIRME, APRESENTANDO COR VERMELHA ESCURO. SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS. EMBALADOS A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO ÓRGÃO OFICIAL COM O SELO DE INSPEÇÃO (SIF, SIE OU SIM).	KG	72	R\$ 17,70	R\$ 1.274,40
03	VÍSCERAS BOVINAS (BUCHO BOVINO): RESFRIADOS E EMBALADOS A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. APRESENTAÇÃO DE NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALAGENS DE ATÉ 03 KG, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO ÓRGÃO OFICIAL COM O SELO DE INSPEÇÃO (SIF, SIE OU SIM).	KG	72	R\$ 11,70	R\$ 842,40
04	MEXILHÃO: COZIDO, DESCONCHADO E CONGELADO, CARNE AVERMELHADA OU COR DE CREME. EMBALAGEM COM RÓTULO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO ÓRGÃO OFICIAL COM O SELO DE INSPEÇÃO.	KG	96	R\$ 59,00	R\$ 5.664,00
05	CAMARÃO: REGIONAL INTEIRO, COM CASCA, NÃO SALGADO, CONGELADO, EMBALAGENS DE ATÉ 02 KG EM PLÁSTICO ENCOLHÍVEL, COM RÓTULO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO ÓRGÃO OFICIAL COM O SELO DE INSPEÇÃO.	KG	144	R\$ 66,50	R\$ 9.576,00
06	PEITO DE FRANGO COM OSSO: RESFRIADO NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDADO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL. REGISTRO NO ÓRGÃO OFICIAL COM O SELO DE INSPEÇÃO (SIF, SIE OU SIM).	KG	540	R\$ 8,80	R\$ 4.752,00
07	PEIXE (DOURADA OU PRATIQUEIRA): CONGELADO, INTEIRO, EVISCERADO EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM RÓTULO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO ÓRGÃO OFICIAL COM O SELO DE INSPEÇÃO.	KG	120	R\$ 26,00	R\$ 3.120,00
08	OVOS DE GALINHA, TAMANHO GRANDE, VERMELHO, CASCA POROSA E LIMPA. EMBALAGEM COM 30 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, REGISTRO NO ÓRGÃO OFICIAL COM O SELO DE INSPEÇÃO (SIF, SIE OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	BANDEJA COM 30 UNID	48	R\$ 24,70	R\$ 1.185,60
09	OVOS DE CODORNA, CASCA POROSA E LIMPA, EMBALAGEM: BANDEJA COM 30 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO ÓRGÃO OFICIAL COM O SELO DE INSPEÇÃO (SIF, SIE OU SIM).	BANDEJA COM 30 UNID	24	R\$ 6,90	R\$ 165,60
VALOR TOTAL R\$				55.740,00	

Valor por extenso: Cinquenta e cinco mil e setecentos e quarenta reais

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **SEMMA/PMB** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SEMMA/PMB** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro **CANCELADO** quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no sitio da **Prefeitura Municipal de Belém**: <http://www.belem.pa.gov.br>

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata de Registro de Preços:

- a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à

entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata de Registro de Preços, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

11.2 – Integram a presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 46/2023 e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata de Registro de Preços, é assinada eletronicamente pelos representantes legais da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA/PMB** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas.

Belém/PA, 19 de setembro de 2023.

CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA/PMB

GLOBAL ALIMENTOS E DESCARTÁVEIS EIRELI
Representante da Empresa